

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MOGNO HOTÉIS- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 34.197.776/0001-65 (“Classe”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 24 DE
JULHO DE 2025**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 24 de julho de 2025 e encerrada 08 de agosto de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a proposta, para aquisição de 100% (cem por cento) da participação detida pela Classe no Hotel Vila Madalena, e correspondente imóvel, localizado à Rua Aspicuelta nº 245, 251 e 259 (“Imóvel”), apresentada pela KPC Copacabana Empreendimento Imobiliário – SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.813.651/0001-85; e Artesanal Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.084.098/0001-09, constante do Anexo I a presente Consulta Formal, pelo valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), observada a seguinte condição de pagamento: R\$ 12.000.000.000,00 (doze milhões reais), a serem pagos por ocasião da celebração de escritura pública de promessa de compra e venda do Imóvel; e pagamento do saldo restante em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, corrigidas pelo IPCA, sendo o vencimento da primeira parcela 30 dias após o registro da escritura de promessa de compra e venda.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 50.790% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples: maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	96.275%	3.440%	0.286%	<u>aprovada</u>

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**